

## EDITAL

**Avelino Adriano Gaspar da Silva**, Presidente da Câmara Municipal, no uso da sua competência identificada na alínea t) n.º 1 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público, o despacho datado de 02 de março de 2021.

Para que conste, anexa-se ao presente edital, cópia do citado despacho, para os efeitos de publicação previsto no artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Póvoa de Lanhoso, 02 de março de 2021.**

O Presidente da Câmara Municipal,



**Avelino Adriano Gaspar da Silva, sr.**

## DESPACHO

**Avelino Adriano Gaspar da Silva**, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, ao abrigo do artigo 13.º das normas que disciplinam a organização e funcionamento do Concurso Literário Escolar António Celestino 2021, **determina** a prorrogação dos prazos definidos no concurso, assente nos seguintes fundamentos:

- A vigente renovação da declaração de estado de emergência e o encerramento das escolas;
- Está previsto nas suas normas de funcionamento que o acompanhamento ao aluno é feito em contexto escolar.

Nesse sentido, são prorrogados os seguintes prazos:

1. O concurso será retomado no 4.º dia útil após o início das aulas presenciais, possibilitando que os trabalhos sejam desenvolvidos em contexto escolar presencial.
2. A data limite para entrega dos trabalhos passará para um mês depois da abertura das escolas.
3. A cerimónia de entrega dos prémios será no final do ano letivo, em data a anunciar posteriormente.

**Póvoa de Lanhoso, 02 de março de 2021.**

**O Presidente da Câmara Municipal,**



**Avelino Adriano Gaspar da Silva, Sr."**